

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : _____

CLASS. : _____

DATA : _____

PG. : _____

CEDI - P. I. B.
DATA 31, 12, 86
COD KYD 41

Decreto nº 91.244 de 09 de maio de 1985.

4468

Declara de ocupação dos silvícolas, área de terras que menciona no Estado do Pará e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso V e IX, 1º e 2º da Lei 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de ocupação dos silvícolas, para efeito dos artigos 4º, IV e 198 da Constituição, as terras localizadas no Município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará, com a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 07º15'00"S e 53º07'00"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Porto Seguro; daí, segue por este no sentido jusante pela margem direita, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 07º12'30"S e 52º35'00"Wgr., localizado na margem esquerda do Rio Xingu; daí, segue por linha reta através do Rio com azimute e distância aproximada 57º e 4.800 metros, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 07º11'00"S e 52º32'50"Wgr., localizado na confluência do Rio Xingu com o Igarapé Pajeú; daí, segue por

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : _____

CLASS. : _____

DATA : _____

PG. : _____

linha reta com azimute e distância aproximada 759 e 92.400 metros, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 06958'00"S e 51944'35"Wgr., localizado na margem esquerda do Rio Fresco aproximadamente 400 metros acima da confluência com o Igarapé Santo Antonio; daí, segue pelo Rio Fresco, sentido do montante, até o Ponto "05" de coordenadas geográficas aproximadas 07901'15"S e 51941'00"Wgr., localizado na confluência com o Rio Branco; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 07904'00"S e 50950'20"Wgr., localizado a aproximadamente 800 metros de sua cabeceira. LESTE: Do Ponto 06 segue por linha reta com azimute e distância aproximada 179930' e 27.400 metros, até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 07919'00"S e 50950'20"Wgr., localizado na margem direita do Rio Juari; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximada 203930' e 12.600 metros, até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 07925'30"S e 50953'05"Wgr., localizado na margem direita do Rio Trairão; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximada dos 245930' e 9.000 metros, até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 07927'05"S e 50957'30"Wgr., daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados 1809 e 15.400 metros, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 07935'30"S e 50957'30"Wgr., localizada na cabeceira de um Igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados 1319 e 19.400 metros, até o Ponto "11" de coordenadas geográficas aproximadas 07942'40"S e 50949'50"Wgr., daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados 192930' e 9.800 metros, até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 07947'50"S e 50951'10"Wgr., daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados 266930' e 3.800 metros, até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 07947'50"S e 50953'10"Wgr., daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados 1929 e 2.400 metros, até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 07949'10"S e 50952'40"Wgr., localizado na margem direita de um Igarapé sem denominação; daí, segue por este no sentido jusante, até o Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 07952'50"S e 50954'40"Wgr., localizado na confluência com o Rio Arraias; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximada dos 2279 e 55.800 metros, até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 08913'15"S e 51917'10"Wgr., localizado na confluência do Igarapé Mururê com um Igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados 2699 e 37.800 metros, até o Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 08913'10"S e 51937'40"Wgr., localizada na margem direita do Rio Cangaceiro ou Nhô-Ouim; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados 164930' e 21.800 metros, até o Ponto 17-A de coordenadas geográficas aproximadas 08924'40"S e 51934'30"Wgr., localizado na cabeceira de um Igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados 2179 e 38.200 metros, até o Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 08941'10"S e 51947'00"Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé do Trairão. SUL: Do Ponto 18 segue pelo Igarapé do Trairão no sentido jusante pela margem direita, até o Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 08937'50"S e 52917'00"Wgr., localizado na confluência com o Rio Xingu. OESTE: Do Ponto 19 segue pelo Rio Xingu no sentido jusante, pela margem direita, com a distância aproximada de 61.400 metros, até o Ponto 20, de coordenadas geográficas aproximadas 07940'00"S e 52944'00"Wgr., daí, segue por linha reta, atravessando Rio, com azimute e distância aproximados 2659 e 1.800 metros, até o Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 07940'05"S e 52945'00"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé do Ananazinho; daí, segue por este no sentido montante, pela margem esquerda, até o Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 07948'00"S e 52959'20"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados de 3479 e 62.600 metros, até o Ponto 01, inicial deste Memorial.

Parágrafo Único. A área descrita neste artigo, denominada Área Indígena KAYAPÓ, será demarcada administrativamente pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de maio de 1985; 1649 da Independência e 979 da República.

JOSE SARNEY
Ronaldo Costa Couto
Nelson Ribeiro